



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 125/2014/PS-GSE

Brasília, 07 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração dessa Casa, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, a Emenda oferecida ao Projeto de Lei nº 3.673, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 464, de 2011, na Casa de origem), que "Acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para tratar da interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos".

Atenciosamente,

  
Deputado MARCIO BITTAR  
Primeiro-Secretário